



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

**Sarandi - Paraná**

conselhosaudesarandi@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº. 002, de 01 de Fevereiro 2024**, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõem sobre o relatório de atividades do programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência de 2023 e o plano de ações do Programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária, realizada dia 30/01/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o Relatório de Atividades do programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência de 2023 foi acompanhado por técnicos da Secretaria de Saúde;

Considerando o relatório de atividades do Programa Bolsa Família de 2023 e que o plano de ação do programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência de 2024 foram elaborados por técnicos da Secretaria de Saúde;

### **Resolve:**

Art. 1º – Aprova o relatório de atividades do programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência de 2023 e bem como o plano de ações do Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Vanderlei Elias Gama Garcia**  
Presidente do Conselho Municipal de saúde

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
**VANDERLEI ELIAS GAMA GARCIA**  
Data: 01/02/2024 15:12:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Homologo a resolução nº. 002/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

**Márcio Manoel de Souza**  
Secretário Municipal de Saúde